



# Diário Oficial

Edição nº 2293

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 05**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Carmen Souza Peres**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 4.497, DE 29 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE ISENÇÃO DE ITBI ÀS PESSOAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA COMPRA ASSISTIDA E FAR - CALAMIDADE, AMBOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### L E I

Art. 1º - É concedida a isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, de responsabilidade de pessoas beneficiadas pelo Programa Compra Assistida e FAR - Calamidade, ambos da Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. São consideradas pessoas beneficiadas, para os fins desta Lei, as pessoas habilitadas no Ministério das Cidades e que adquiram um único imóvel no Município de São Jerônimo para fins exclusivamente residenciais, após a análise das condições de isenção previstas nesta Lei.

Art. 2º - Os benefícios fiscais de que trata o caput do art. 1º. deverão ser requeridos até o dia 31/12/2025 pelos interessados, mediante a apresentação do requerimento que consta no ANEXO I desta Lei e dos seguintes documentos:

- I - comprovação da habilitação junto ao Programa Compra Assistida ou FAR - Calamidade;
- II - cópia do contrato de promessa de compra e venda do imóvel;
- III - comprovação de aceite do imóvel pela Caixa Econômica Federal;
- IV - comprovante de residência.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### LEI Nº 4.498, DE 29 DE ABRIL DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 93.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
2500-CALAMIDADE PÚBLICA – MP 1218  
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição 93.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2500-CALAMIDADE PÚBLICA – MP 1218  
339030.00.00-Material de Consumo 93.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### LEI Nº 4.499, DE 29 DE ABRIL DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1000-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, DESENV ECÔNOMICO  
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
1254-CIDADE EMPREENDEDORA  
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 70.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1000-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, DESENV ECÔNOMICO  
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
2078-DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO  
449051.00.00-Obras e Instalações 20.000,00  
449061.00.00-Aquisição de Imóveis 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - Nº 04, DE 29 DE abril de 2025.

*Dispõe sobre o funcionamento dos Serviços de Saúde no dia 02 de maio, conforme o art 53 do Decreto Municipal Nº 5.538.*

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o horário de funcionamento das Unidades de Saúde no dia 02 de maio:

#### D E C R E T A :

Art. 1º - No dia 02/05/2025(sexta-feira), as Unidades de Saúde SEDE e INTERIOR, CENTRAL, SÃO FRANCISCO, ZILDO SIPPEL, CAPS E QUITÉRIA, irá funcionar das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º - Ficam em recesso os serviços considerados administrativos, na Secretaria Municipal de Saúde, os serviços eletivos das Unidades de Saúde, Policlínica, Farmácia, EADI, Almoxarifado e Vigilância Sanitária.

Art.3º - Deverá haver compensação de horas nos termos do regime jurídico único.

Parágrafo Único: Os demais serviços de saúde funcionarão da seguinte forma:



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Edição nº 2293

I – Serviço de Transporte Eletivo de pacientes para Porto Alegre e Santa Cruz, Sede e Interior será mantido normalmente.

II – Serviço de Transporte de Urgência/Emergência será mantido normalmente.

III – Serviço de Pronto Atendimento Médico será mantido normalmente através do Hospital de São Jerônimo, (Contrato de Prestação de Serviço 119/2021).

Art. 4º - Dê Ciência aos servidores e prestadores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 29 de abril de 2025.

**Kenia Becker Guimarães**  
Secretária Municipal da Saúde

## **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 2292 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28/04/2025**

### **LISTA DE CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº	Edital nº 028/2024
137/2024	
<b>Secretaria Requisitante:</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Objeto:</b> Credenciamento de serviços médicos, através de consultas médicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Jerônimo.	
Edital está disponível no <b>Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP</b> e no site oficial do município <b>www.saojeronimo.rs.gov.br</b> .	

O Município de São Jerônimo, CNPJ 88.117.700/0001-01, torna público a lista de credenciados no Chamamento Público nº 001/2024:

Item 01	
Consulta Médica - Clínica Geral	
Descrição complementar: ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	
1ª	Credenciada: <b>BETTY FERNANDEZ GARCIA MIRANDA LTDA</b> CNPJ: 48.651.886/0001-60 Inexigibilidade nº 032/2025, publicada em 28/02/2025.

Item 02	
Consulta Médica - Clínica Geral	
Descrição Complementar: ATENDIMENTO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E/OU PERÍMETRO URBANO ISOLADO – PORTO DO CONDE.	
1ª	Credenciada: <b>SILVA &amp; CORPES LTDA</b> CNPJ: 18.084.463/0001-44 Inexigibilidade nº 053/2024, publicada em 30/08/2024.
2ª	Credenciada: <b>S. M. L. MARTNS LTDA</b> CNPJ: 58.990.066/0001-56 Inexigibilidade nº 060/2025, publicada em 28/04/2025.

Item 07	
Consulta Médica – Pediatria	
Descrição complementar: ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	
1ª	Credenciada: <b>BERENICE L FLORES CERNICCHIARO</b> CNPJ: 18.084.463/0001-44 Inexigibilidade nº 052/2024, publicada em 30/08/2024.

Item 08	
Consulta Médica – Pediatria	
Descrição Complementar: ATENDIMENTO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E/OU PERÍMETRO URBANO ISOLADO – PORTO DO CONDE.	
1ª	Credenciada: <b>BERENICE L FLORES CERNICCHIARO</b> CNPJ: 18.084.463/0001-44 Inexigibilidade nº 052/2024, publicada em 30/08/2024.

Item 11	
Consulta Médica - Ginecologia / Obstetrícia	
Descrição complementar: ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	
1ª	Credenciada: <b>FERREIRA LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> CNPJ: 13.464.895/0001-67 Inexigibilidade nº 041/2024, publicada em 30/07/2024.

Atualizada em 29 de abril de 2025.

**Claudio Ewerton Esswein**  
Oficial Administrativo  
**Gladis Regina Madeira Tavares**  
Oficial Administrativo  
**Daniel de Oliveira Jacob**  
Oficial Administrativo

## **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 2292 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28/04/2025**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025**

Considerando os elementos do Processo Administrativo nº 128/2025 (Protocolo Geral nº 1323/2025) e com fundamento no caput do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade nº 060/2025**, cujo objeto é o credenciamento de empresa no Chamamento Público nº 001/2024, conforme segue:

Empresa Interessada: **S. M. L. MARTNS LTDA**

CNPJ Nº **58990066/0001-56**

Item	Descrição do item	Valor Unit.	Unidade	Quantidade estimada mensal
2	Consulta Médica - Clínica Geral <b>Descrição Complementar: ATENDIMENTO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E/OU PERÍMETRO URBANO ISOLADO – PORTO DO CONDE.</b>	R\$ 42,00	Consulta	Capacidade máxima mensal

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação se fundamenta nos elementos constantes no Chamamento Público nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 128/2025), bem como no Requerimento de Credenciamento protocolizado pela empresa sob o nº 1323/2025, e na análise e aprovação da Comissão Responsável (Portaria nº 15.572/2024).

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A Razão da escolha do fornecedor se fundamenta no requerimento de credenciamento da interessada no Chamamento Público nº 001/2024.

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

São Jerônimo, 29 de abril de 2025.

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal

### **LISTA DE CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

Processo Administrativo nº:	Edital nº: 006/2025
357/2024	
<b>Secretaria Requisitante:</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Objeto:</b> Credenciamento de Laboratório de Análises (Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia) para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais para atendimento à população do Município de São Jerônimo.	



Edital está disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e no site oficial do município **www.saojeronimo.rs.gov.br**.

O **Município de São Jerônimo**, CNPJ 88.117.700/0001-01, torna público a lista de credenciados no Chamamento Público nº 002/2025:

Item 01	
<b>Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia.</b>	
Descrição complementar: serviços ambulatoriais de diagnóstico em laboratório clínico para a realização de exames laboratoriais conforme tabela constante no Anexo I.	
1 <sup>a</sup>	Credenciada: <b>CLINITEST LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA</b> CNPJ Nº <b>00.795.778/0002-15</b> Inexigibilidade nº 061/2025, publicada em 28/04/2025 Data do protocolo geral 16/04/2025
2 <sup>a</sup>	Credenciada: <b>CITOANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b> CNPJ Nº <b>89.346.100/0001-88</b> Inexigibilidade nº 062/2025, publicada em 28/04/2025 Data do protocolo geral 23/04/2025
3 <sup>a</sup>	Credenciada: <b>MEDEIROS &amp; MORESCO MEDICINA LABORATORIAL LTDA</b> CNPJ Nº <b>19.409.603/0002-50</b> Inexigibilidade nº 065/2025, publicada em 29/04/2025

Atualizada em 29 de abril de 2025.

**Gladis Regina Madeira Tavares**

Oficial Administrativo

**Daniel de Oliveira Jacob**

Oficial Administrativo

**Claudio Ewerton Esswein**

Oficial Administrativo

### INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

Considerando os elementos do Processo Administrativo nº 136/2025 (Protocolo Geral nº 1.371/2025) e com fundamento no caput do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade nº 065/2025**, cujo objeto é o credenciamento de empresa no Chamamento Público nº 002/2025, conforme segue:

Empresa: **MEDEIROS & MORESCO MEDICINA LABORATORIAL LTDA**

CNPJ Nº **19.409.603/0002-50**

Item	Descrição	Cota máxima mensal	Cota máxima anual
01	<b>Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia.</b> Descrição complementar: serviços ambulatoriais de diagnóstico em laboratório clínico para a realização de exames laboratoriais conforme tabela constante no Anexo I.	R\$ <b>62.536,55</b>	R\$ 750.438,60

**Obs.:** Valores dos exames constantes no Termo de Referência Anexo II do edital.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação se fundamenta nos elementos constantes no Chamamento Público nº 002/2025 (Processo Administrativo nº 131/2025), bem como no Requerimento de Credenciamento protocolizado pela empresa sob o nº 1.371/2025, e na análise e aprovação da Comissão Responsável (Portaria nº 15.854/2025).

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A Razão da escolha do fornecedor se fundamenta no requerimento de credenciamento da interessada no Chamamento Público nº 002/2025

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

São Jerônimo, 29 de abril de 2025.

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal

#### **Homologação do Resultado**

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 051/2025

Cargo: ATENDENTE BUCAL

Classificação	Candidato(a)
1º	Mayara Rodrigues dos Santos Machado
2º	Vanderlaine Nunes Corrêa

São Jerônimo, 29 de abril de 2025.

**JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA**

PREFEITO MUNICIPAL



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### DECRETO N.º 03/2025

#### DECRETA PONTO FACULTATIVO

**Renato Ferreira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica considerado “Ponto Facultativo” na Câmara de Vereadores de São Jerônimo, o dia 02 de maio 2025 (sexta-feira), em decorrência do feriado nacional do dia 01 de maio “Dia do Trabalhador”.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São Jerônimo 29 de abril de 2025.

**Renato Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90049/2025 PROCESSO Nº 35/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº28/2025**

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ 35.764.167/0001-03**. Item 1 – Aquisição de um Refrigerador Duplex, capacidade: 450L, Sistema degelo: Frost Free, tensão Alimentação: 220v. Características adicionais: Etiqueta “A”, tipo: vertical. Valor unitário R\$ 3.272,53, Valor total R\$ 3.272,53 (Três mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de abril de 2025.

**Renato da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara